



PROCESSO	
INTERESSADO	Plenário do CAU/SP
ASSUNTO	Solicitação de plenária extraordinária para tratar de assuntos urgentes da CEP-CAU/SP.

DELIBERAÇÃO Nº 398/2023 – CEP – CAU/SP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida extraordinariamente de forma híbrida na sede do CAU e pela plataforma MS Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando resolução nº 198/2020 que “Dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, sobre as ações de natureza educativa, preventiva, corretiva e punitiva, sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento de processos e para aplicação de penalidades por infração à legislação vigente e dá outras providências”;

Considerando que a resolução nº 198/2020 revogou a resolução nº 22/2012, alterando alguns procedimentos sobre fiscalização do exercício profissional, a relatoria e o julgamento desses processos;

Considerando que a resolução nº 198/2020 entrou em vigor no dia 27 de março de 2023;

Considerando a necessidade de esclarecer aos conselheiros do CAU/SP sobre os novos procedimentos sobre a relatoria dos processos após vigência da resolução nº 198/2020;

Considerando que os processos com recurso em 2ª instância são julgados pelo plenário do CAU/SP.

Considerando que existem 15 processos de fiscalização já relatados e aguardando julgamento e 11 processos pendente de relatos.

DELIBERA:

1- Solicitar ao Conselho Diretor do CAU/SP (CD-CAU/SP) e à presidência do CAU/SP a realização de uma plenária extraordinária do CAU/SP para julgar os 15 processos de fiscalização e para apresentar aos conselheiros do CAU/SP as mudanças na relatoria e julgamento de processos após vigência da resolução nº 198/2020;

2- Propor ao Conselho Diretor do CAU/SP (CD-CAU/SP) e à presidência do CAU/SP que a plenária extraordinária seja realizada no mês de junho de 2023;

3- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;

Com **11 votos favoráveis** dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira, Viviane Manzione Rubio, Edison Borges Lopes, Clarissa Duarte de Castro Souza, Marcelo de Oliveira Montoro, Victor da Costa, Renata Ballone, Aline Alves Anhesim, Soriedem Rodrigues e Viviane Leão da Silva Onishi.

São Paulo, 15 de maio de 2023.

KARLA R. DE ALMEIDA COSTA

Coordenadora Técnica de Exercício Profissional



Documento assinado eletronicamente por **KARLA REGINA DE ALMEIDA COSTA, Coordenador(a) Técnico(a) de Exercício Profissional**, em 16/05/2023, às 15:10, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **1592147D** e informando o identificador **0036126**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.001267/2023-87

0036126v2